

Lei das Antenas

AUDIÊNCIA PÚBLICA SENADO FEDERAL

BRASÍLIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2012

ANTONIO CARLOS VALENTE

Setor de Telecomunicações

mais de

337

milhões de clientes

crescimento anual



14%

telefonia móvel



8%

banda larga fixa



28%

Tv por assinatura



84%

banda larga móvel

No Brasil há
56 mil
antenas de
telefonia móvel

É preciso dobrar o número de antenas até 2017, mesmo que todas sejam compartilhadas



Anteriormente,
para atender
certa área
geográfica era
necessário uma
antena



**Com o aumento da
demanda de tráfego
de voz e dados, para
atender a mesma
área geográfica a
infraestrutura
precisa ser ampliada**



Com o **4G**, a frequência utilizada é **mais alta**, o **alcance** da antena diminui e a **infraestrutura** necessária é ainda **maior**, para a **mesma demanda**



A implantação do
4G é fundamental
para suportar os
grandes eventos
internacionais em
2013, 2014 e 2016



O 4G vai permitir uma
nova experiência no uso
da banda larga móvel

Resolução n. 8 de 17/04/2012

Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014

GECOPA

Matriz de responsabilidades de estados e municípios referente às atividades de telecomunicações para a realização da Copa



Atualização dos normativos de telecom até dez/12 e liberação de licenças em até 60 dias

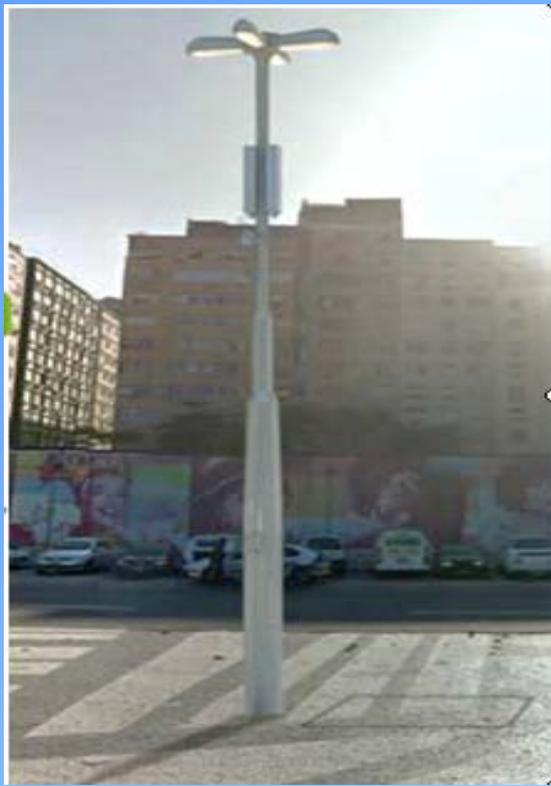
Cronograma de instalação do serviço 4G

- **Abr/2013** – 6 cidades-sede da Copa das Confederações
- **Dez/2013** – 12 cidades-sede da Copa do Mundo
- **Mai/2014** - capitais e cidades com mais de 500 mil habitantes

Impossível de cumprir com a legislação atual

As prestadoras seguem rigorosamente a **Lei Federal 11.934/2009**, que determina a adoção em **todo o território** nacional de níveis de emissão de campos eletromagnéticos de **radiofrequência** apontados como **seguros** pela **OMS**





Uma Lei Federal de Antenas é fundamental para estabelecer as diretrizes nacionais associadas à instalação de infraestrutura de telecomunicações

Segundo Estudo do CPqD a prática de Lei Federal é a mais adotada internacionalmente

É competência
exclusiva da **Anatel**
estabelecer
critérios técnicos de
licenciamento em
telecomunicações



Tanto para as licenças de
instalação quanto para as
de funcionamento

Papel do Município

- Licença municipal com caráter simplificado e célere
- Município focará os aspectos da infraestrutura civil
- Regulamentará as instalações em patrimônio histórico e cultural.
- Na ocorrência de eventos de grande porte: licenciamento em rito sumaríssimo
- Órgãos municipais devem prever na execução de obras públicas a instalação de infra de Telecom



Município focando os aspectos de uso do solo

Meio Ambiente

Licença ambiental só seria exigida em caso de instalação em área de preservação ou proteção ambiental



ERBs não se enquadram como atividade poluidora

Novo decreto de Brasília

- Equipamentos devem ser instalados no subsolo quando tecnicamente possível.
- Uso Não Oneroso de área pública, com prazo de trinta anos.
- Único órgão será o responsável pela análise de todos os projetos, no prazo de 30 dias
- Licença com validade de 4 anos
- Renovação através de processo simplificado por igual período
- Desconformidade atual: 3 anos para adequação



A prestação dos serviços de telecomunicações com **qualidade e cobertura adequada** depende da **instalação e da ampliação da infraestrutura em todo País**

É fundamental a definição de regras que incentivem a **expansão dos serviços** e a **implantação de novas tecnologias**





AUDIÊNCIA PÚBLICA SENADO FEDERAL
LEI DAS ANTENAS

BRASÍLIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2012

ANTONIO CARLOS VALENTE